



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 20/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 37.324,81 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.090.000	Construção de Muro de Arrimo na Antiga Reciclagem
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 37.324,81

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 37.324,81 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), serão custeadas através do repasse de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para

Página 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Construção de Muro de Arrimo na Antiga Reciclagem.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 20/2024 de 15 de Maio de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Maio de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 20/24 de 15 de maio de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Construção de Muro de Arrimo na Antiga Reciclagem (***planilha estimativa de custos e memorial descritivo anexos***).

Tal obra será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Maio de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA - SP									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ANTIGA RECICLAGEM					BDI: 25%				
LOCAL: LIXÃO MUNICIPAL DE LUTÉCIA					CDHU V.192 DESONERADO				
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P.UNIT.	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	%	
SERVIÇOS DE MURO DE ARRIMO									
12.01.041	1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	45,00	M	R\$ 75,31	R\$ 3.388,95	R\$ 4.236,19	11,35%	
10.01.040	1.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	410,22	KG	R\$ 11,28	R\$ 4.627,28	R\$ 5.784,10	15,50%	
09.01.030	1.3	Forma em madeira comum para estrutura	45,00	M2	R\$ 241,20	R\$ 10.854,00	R\$ 13.567,50	36,35%	
11.01.100	1.4	Concreto usinado, fck = 20 MPa	5,90	M3	R\$ 437,97	R\$ 2.584,02	R\$ 3.230,03	8,65%	
11.16.020	1.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	5,90	M3	R\$ 82,10	R\$ 484,39	R\$ 605,49	1,62%	
14.04.220	1.6	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	60,00	M2	R\$ 92,68	R\$ 5.560,80	R\$ 6.951,00	18,62%	
17.02.220	1.7	Reboco	120,00	M2	R\$ 12,85	R\$ 1.542,00	R\$ 1.927,50	5,16%	
17.02.020	1.8	Chapisco	120,00	M2	R\$ 6,82	R\$ 818,40	R\$ 1.023,00	2,74%	
SUB TOTAL						R\$ 29.859,84	R\$ 37.324,81	100,00%	
TOTAL DA OBRA						R\$ 29.859,84	R\$ 37.324,81	100,00%	


WISLEI ANTONIO BOGATO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070808896

Lutécia, 14 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA - SP
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ANTIGA RECICLAGEM
LOCAL: LIXÃO MUNICIPAL DE LUTECIA
CDHU V.192 DESONERADO
BDI: 25%

COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P.UNIT.	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	%
SERVIÇOS DE MURO DE ARRIMO								
12.01.041	1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	15,00	M2	Broca/Estaca de concreto armado 25 cm de diâmetro , com 3,00 m de profundidade , por 30,00 metros de extensão , intervalos a cada 2,00 m =15 BROCAS X 3,00 M = 45,00M X 0,25 M = 11,25 M²			
10.01.040	1.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	410,22	KG	Viga Baldrme , Pilares e Estrutura do Muro de Arrimo -Aço 10,0 mm - 7,404 KG por Barra de 12,00 m , - Baldrame 30,00 metros x 4,00 barras = 120,00 metros / Pilares 15,00 pilares x 2,00 metros x 4,00 barras = 120,00 metros/ Sustentação do Arrimo = 15,00 estruturas x 2,50 metros x 4,00 barras = 150,00 metros / Total aço 10,00 mm = 390,00 metros / 12,00 metros = 32,50 barras x 7,404 kg = 240,63 Kilos. Aço 6,3 mm - 2,94 KG por Barra de 12,00 m - Estribos para Baldrame - a cada 20 cm - 0,80 m a cada 20,00 cm = 30,00 /0,2 = 150 ESPAÇAMENTOS = 120,00 M / Estribos Pilares - 15,00 x 2,00 m = 30,00 m /0,2 m = 150,00 Espaçamentos x 0,80 m = 120,00 M / Estribos Estrutura do Arrimo - 37,50 m / 0,20 m = 187,50 Espaçamentos * 0,80 m = 150,00 M = 32,50 barras x 2,94 KG = 95,55 KG. Viga de Respaudo - Aço 10,0 mm - 7,404 KG por Barra de 12,00 m - 30,00 x 4,00 barras = 120,00 metros = 10 barras = 74,04 kg			
09.01.030	1.3	Forma em madeira comum para estrutura	45,00	M2	Forma de madeira para Baldrame , Pilares e Sustentação do Arrimo, e Viga de Respaudo , pode ser utilizado até 3 vezes			
11.01.100	1.4	Concreto usinado, fck = 20 MPa	5,90	M3	Baldrama - 30,00 m x 0,20 m x 0,25 m = 1,50 m³ / Pilares - 30,00 m x 0,20 m x 0,15 m = 0,90 m³ / Sustentação arrimo = 37,50 x 0,25 m x 0,25 m = 2,34 m³. Viga de Respaudo - 30,00 x 0,20 x 0,15 = 0,90 m² , aproximadamente 5,90 m³			
11.16.020	1.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	5,90	M3				
14.04.220	1.6	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	60,00	M2	Alvenaria de Vedação , revestido 19 cm - 30,00 metros de Extensãp , com 2,00 metros de altura / Total 60,00 m² de Alvenaria			
17.02.220	1.7	Reboco	120,00	M2	Chapisco e Reboco em ambos os lados da Alvenaria de Vedação do Muro , portanto 60,00 m²x 2,00 = 120,00 m²			
17.02.020	1.8	Chapisco	120,00	M2				

Lutécia, 14 de Fevereiro de 2024


WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070808896

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

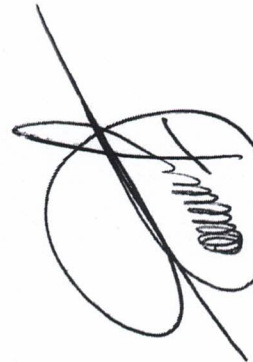
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

Pág.: 1

Exercício de 2023

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		2.609.979,56	4.641.600,44
01	VINCULADO		1.022.332,17	615.930,57
100	GERAL TOTAL		-156.060,86	-360.847,96
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		279.148,07	159.189,89
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		2.069,57	7.463,06
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		17.665,83	13.430,37
200	EDUCAÇÃO		65.689,89	327.219,84
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.164,03	0,00
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.546,97	1.303,68
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof Educação		719,10	0,00
300	SAÚDE		195.144,27	156.535,46
301	ATENÇÃO BÁSICA		196.243,42	49.598,76
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		5.913,39	7.733,02
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.321,26	66.321,56
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		5.495,88	5.528,12
305	GESTÃO DO SUS		681,46	613,27
310	SAÚDE-GERAL		3.024,85	2.598,34
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.511,49	16.552,81
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		0,00	726,94
370	GRUPO IMPLMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		19.574,48	272.732,68
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		129.578,13	-110.775,27
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		164.898,94	
TOTAL			3.632.311,73	5.257.531,01



CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO

099 740 818-90



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADOR

110 755 438-19



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO

143.440.509-59